

EDITAL DG/CERES Nº 17/2022

Abre inscrições e define critérios para votação eletrônica online pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting" para a escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, no CONCECERES, DAU e DEPB.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 040/2022 - CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para eleição de representantes docente e representante técnico administrativo no CONCECERES, representante técnico administrativo no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, representantes discentes e técnico administrativo no Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas por chapa da qual conste um candidato titular e um candidato suplente.
- 1.3. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.
- 1.4. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral.
- 1.5. Poderão inscrever-se docentes e técnicos efetivos, e discentes regularmente matriculados.
- 1.6. A relação dos docentes e técnicos administrativos será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e a Relação dos Discentes será fornecida pela Secretaria Acadêmica.

2. DAS VAGAS

Representações Docentes

- 2.1. **CONCECERES – Conselho de Centro do CERES**
03 (três) docentes titulares e 03 (três) docentes suplentes
Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

Representações Técnicos Administrativos

- 2.2. **CONCECERES – Conselho de Centro do CERES**
01 (um) técnico administrativo titular e 01 (um) técnico administrativo suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar da data da posse.

2.3. DEPB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas

01 (um) técnico administrativo titular e 01 (um) técnico administrativo suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar da data da posse.

2.4. DAU – Departamento de Arquitetura e Urbanismo

01 (um) técnico administrativo titular e 01 (um) técnico administrativo suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Representações Discentes

2.5. DEPB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente do curso de Engenharia de Pesca
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

2.6. DEPB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas

01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente do curso de Ciências Biológicas (Opção: Biologia Marinha)
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As chapas deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para download, em modelo editável no word, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.2. Os candidatos docentes e técnicos administrativos deverão encaminhar a ficha de inscrição, via SGPe para o setor UDESC/CERES/DG, **até as 18:30 do dia 19 de outubro de 2022**.
- 3.3. Os candidatos discentes deverão imprimir, assinar e encaminhar imagem digital legível e de boa qualidade da ficha de inscrição para o e-mail dg.ceres@udesc.br, com o título “INSCRIÇÃO EDITAL 17/2022” **até as 18:30 do dia 19 de outubro de 2022**.
- 3.4. Caso os candidatos discentes titulares e suplentes estejam em localizações físicas distintas, impedindo assim a assinatura conjunta da ficha de inscrição, cada um deverá imprimir e assinar a sua ficha de forma individual. O candidato titular enviará as duas fichas no mesmo e-mail.
- 3.5. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis serão desclassificadas.
- 3.6. Para cada ficha de inscrição deverá ser selecionada apenas uma vaga. Inscrições para mais de uma vaga deverão ser feitas em fichas separadas.
- 3.7. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos a titular e suplente.
- 3.8. No SGPe deverá ser criado um “Documento Eletrônico” com assunto e classe “292 - INSCRIÇÃO” e anexado como “Peça” a ficha de inscrição preenchida.
- 3.9. A peça do documento no SGPe contendo a ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente por ambos os candidatos integrantes da chapa.
- 3.10. Dúvidas em relação aos procedimentos no SGPe poderão ser sanadas junto à Secretaria da Direção Geral pelo e-mail dg.ceres@udesc.br

- 3.11. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis após o prazo final das inscrições, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.12. Em caso de haver mais chapas inscritas do que o número de vagas a ordem das chapas será exibida de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente.
- 4.2. A Direção Geral encaminhará para a Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:
 - a) Homologar as inscrições;
 - b) Obter as listas de votantes;
 - c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
 - d) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
 - e) Incluir os votantes no sistema de votação;
 - f) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
 - g) Realizar a apuração dos votos;
 - h) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.
- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato da Diretora Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/portarias>

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. As votações serão separadas por grupo de eleitores em comum para cada representação e será enviado um e-mail de acesso para cada votação separadamente conforme tabela abaixo:

	Grupo de Eleitores	Representações
Votação 1	Docentes	CONCECERES
Votação 2	Técnicos Administrativos	CONCECERES DEPB DAU
Votação 3	Discentes Engenharia de Pesca	DEPB
Votação 4	Discentes Biologia Marinha	DEPB

- 5.2. Todas as votações ocorrerão simultaneamente e serão realizadas pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **27 de outubro de 2022 (quinta-feira) das 09h às 17h**.
- 5.3. Os links para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **26 de outubro de 2022 (quarta-feira)**.
- 5.4. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.
- 5.5. As votações contendo representações para órgãos distintos serão realizadas em perguntas separadas dentro do sistema de eleição.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a apuração será lavrada a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, os votos em branco, o número de votos recebidos por cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
- 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo do SGPe referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais> no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento das eleições.
- 7.2. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.
- 7.3. Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.

- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pela Diretora Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 07 de outubro de 2022.

Prof.^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral da UDESC Laguna

Anexo I

Formulário de inscrição - Edital 17/2022.

Assinalar a vaga pretendida:

- Docente - CONCECERES – Conselho de Centro do CERES**
- Técnico Administrativo - CONCECERES**
- Técnico Administrativo - DAU**
- Técnico Administrativo - DEPB**
- Discente - DEPB (Biologia Marinha)**
- Discente - DEPB (Engenharia de Pesca)**

Titular:

Matrícula:

Suplente:

Matrícula:

Anexo II

Agenda

08/10/2022	Publicação do Edital
08/10/2022 a 19/10/2022	Período de inscrições
Até 21/10/2022	Prazo para a comissão eleitoral decidir sobre a homologação das inscrições e publicar sua decisão na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais
26/10/2022	Envio dos links para votação e senhas de acesso ao sistema
27/10/2022	Votação e apuração dos votos
Até 31/10/2022	Prazo limite para a comissão publicar o resultado da votação na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B54J2EY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PATRICIA SFAIR SUNYE** (CPF: 757.XXX.009-XX) em 07/10/2022 às 17:20:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDUzNDIfNDU0MTNfMjAyMi9CNTRKMkVZNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045349/2022** e o código **B54J2EY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.